











MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Gabinete da Ministra

OFÍCIO № 1592/2019/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 17 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor **FAOUAZ TAHA** Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro 13.201-010 Jundiai/SP

Assunto: Resposta ao Ofício PR/DL 57/2019.

514119

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Senhor Presidente,

- Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do Ofício PT/DL 57/2019 (0703801) e esclareço que este Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos está firme e profundamente comprometido com o cumprimento da Constituição Federal, que tem como fundamento a dignidade da pessoa humana (art. 1°, II, CF), e a inviolabilidade da vida humana desde a sua concepção até a sua morte natural (art. 5°, caput, CF).
- Ao ensejo, renovo protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por Damares Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 18/04/2019, às 11:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 0745160 e o código CRC B03C4874.

